



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**CERTIDÃO**

Documento nº CMON-CERT-SUPR-2023-000430

Emitido pelo Departamento de Super Admin - TI em 02/08/2026 às 15:14:41

**CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Período de referência:** 01/10/2023 a 31/10/2023

Referência TCM · Modelo tcm-complementar-suprimentos-fundos-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública, que, após conferência dos registros administrativos e financeiros pela unidade competente, não houve concessão de suprimento de fundos ou adiantamento no período de 01/10/2023 a 31/10/2023. Os suprimentos concedidos em períodos anteriores permanecem publicados na relação própria.

**Fundamentação do modelo:** O módulo mantém explícitas as competências sem concessão de suprimento de fundos, seguindo o padrão de atualidade, série histórica e confirmação humana adotado nas recomendações do TCM.

Fonte: Requisito complementar de transparência do TCM, versão Referência interna de 01.08.2026, páginas Sem item autônomo na Cartilha PNTP 2026.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de agosto de 2026.

**ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA**

**Jailton Rodrigues Rocha**

ASSESSOR ESPECIAL

Super Admin - TI

Matrícula CMON10052

Assinado em 02/08/2026 às 15:14:41



**CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS**

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/a9920ff7-20bd-4378-90bb-7f1dec529474>

Código: a9920ff7-20bd-4378-90bb-7f1dec529474

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada